EDITAL – 5ª EDIÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO | ENFERMAGEM DO TRABALHO
2.ª FASE

Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pela Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 81/2025, de 16 de julho, que está aberto concurso para a **2.ª Fase** de candidatura à 5.ª Edição do curso de Pós-Graduação em **Enfermagem do Trabalho**, com início no ano letivo 2025/2026 – 1.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS
   a) As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do Portal do Candidato no prazo constante no Calendário constante no ponto 6, submetendo os documentos previstos no ponto 5;
   b) As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 20,00€, de acordo com o ponto 8.6 da tabela de taxas e emolumentos em vigor. A taxa de candidatura será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE
   As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo 2025/2026 – 1.º Semestre e para a 5.ª Edição do curso.

3. DESTINATÁRIOS
   O curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho tem como principais destinatários:
   - Enfermeiros que desenvolvam e ou pretendam desenvolver as suas competências no âmbito da Enfermagem do Trabalho/Saúde Ocupacional;
   - Enfermeiros que, independentemente do local de trabalho, queiram aumentar e desenvolver os conhecimentos na área de enfermagem no trabalho

4. CONDIÇÕES DE ACESSO
   Podem candidatar-se ao acesso ao curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho:
   - os titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;

5. PROCESSO DE CANDIDATURA
   5.1 Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, em formato digital:
   a) Documento de identificação;
   b) Cartão de contribuinte fiscal - se aplicável;
   c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
   d) Cédula profissional atualizada ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida (deve constar a data da atribuição do título de enfermeiro);

   5.2 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
   a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
   b) Não sejam acompanhadas, dentro do prazo, de toda a documentação constante no ponto anterior e necessária à completa instrução do processo;
   c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em regulamento próprio ou no edital de abertura do concurso.

6. CALENDÁRIO[1]

	Prazo
Período de candidatura	até 18.08.2025
Publicação de resultados provisórios	25.08.2025
Período de Reclamações	até 27.08.2025
Decisão das reclamações	28.08.2025
Publicação de resultados definitivos	29.08.2025
Matrículas	de 03 a 05.09.2025

7. VAGAS
   O número total de vagas é de **12**.

   O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

8. SELEÇÃO E SERIAÇÃO
   As regras de seleção e seriação a utilizar são as seguintes e têm aplicação sucessiva:
   A. Maior classificação no curso de Licenciatura;
   B. Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
   C. Maior tempo de serviço como enfermeiro (contabilizado a partir da data de admissão na OE);
   D. Maior idade.

9. RECLAMAÇÕES
   a) Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida à Presidente da ESSV;
   b) As decisões sobre as reclamações são da competência da Presidente. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo;
   c) Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
   d) Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

10. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES, TAXAS E PROPINAS
   a) Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto;
   b) Os candidatos colocados que não formalizarem a inscrição/matrícula ou que desistam, serão substituídos pelos candidatos suplentes;
   c) Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis, após a receção da notificação (via e-mail), para procederem à sua matrícula e inscrição;
   d) A título de taxas e em conformidade com o disposto no ponto 9.3 da Deliberação n.º 221/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, informa-se que, no ato de matrícula e inscrição, deverá ser efetuado o pagamento das seguintes importâncias:
      - Taxa de matrícula, no valor de 100,00 €;
      - Seguro Escolar, no valor de 4,36 € (valor sujeito a atualização).
   e) Nos termos da Deliberação do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu de 19.12.2024 e 12.06.2025, e conforme previsto na Tabela de Propinas para o ano letivo 2025/2026, o valor da propina fixado para este curso é de 750,00€/Edição. O valor de propina poderá ser pago na totalidade no ato da matrícula/inscrição ou em cinco prestações mensais iguais de 150,00€, sendo a primeira devida no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no Regulamento n.º 581/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 166, de 29 de agosto.

11. FUNCIONAMENTO
   O curso terá início, previsivelmente na semana de 15 a 19 de setembro de 2025 e funcionará durante um semestre, preferencialmente da seguinte forma:
   - 2 dia/semana no ensino teórico, durante 14 semanas (previsto às sextas-feiras e sábados);
   - 2 dias/semana em estágio, durante 4 semanas.

A Presidente,	Assinado por: **MANUELA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** Data: 2025.07.17 18:19:03+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

[1] 2.ª fase de candidatura